



INFRA S.A.

ANEXO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 011/2024

PLANO DE TRABALHO

Brasília, 07 de novembro de 2024.

I. DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PARTÍCIPE:

INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
INFRAESTRUTURA - CASA DA INFRAESTRUTURA

CNPJ:

33.038.477/0001-15

Endereço:

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 695, Edifício Multiempresarial - Brasília/DF, CEP: 70304-000

Dirigente Responsável:

LUCAS NAVARRO PRADO

Ato de Nomeação: 3ª Assembleia Geral Extraordinária

Dirigente Responsável:

BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Ato de Nomeação: 3ª Assembleia Geral Extraordinária

ÓRGÃO PARTÍCIPE:

INFRA S.A.

CNPJ:

42.150.664/0001-87

Endereço:

SAUS, Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5. Asa Sul – Brasília/DF CEP 70.070-010

Dirigente Responsável:

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Ato de Recondução: 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 25 de abril de 2024

Dirigente Responsável:

MARCELO VINAUD PRADO

Ato de Recondução: 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2024

II. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO ACT

Responsável no âmbito da CASA DA INFRAESTRUTURA

Unidade Organizacional

Diretoria

Contato

lucas@navarroprado.com.br

Nome dos Responsáveis

Lucas Navarro Prado

Matrícula

Bernardo José Figueiredo

n.d.

Cargo ou Função

Gonçalves de Oliveira

Diretor

Responsável no âmbito da INFRA S.A.

Unidade Organizacional

Superintendência de Inteligência de Mercado

Contato

lilian.campos@infrasa.gov.br

Nome do Responsável

Lilian de Alencar Pinto

Matrícula

Campos

IAPE:

1149436

Cargo ou Função

Superintendente de Inteligência de Mercado

III. DADOS GERAIS

OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a conjugação de esforços entre as Partes, com a finalidade de realizar ações conjuntas, tendo como o objetivo o desenvolvimento de novo marco regulatório de Transporte Ferroviário de Cargas.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ACORDO é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, até no máximo 60 (sessenta) meses, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

RESULTADOS ESPERADOS (OBRIGATÓRIOS E ADICIONAIS)

Os trabalhos decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverão ter os seguintes escopos e características:

Resultados Obrigatórios

I – Aperfeiçoamento do marco regulatório de Transporte Ferroviário de Carga, contemplando:

- a) Tipologia das ferrovias;
- b) Mitigação dos efeitos da concentração de mercado no setor ferroviário;
 - Limites Tarifários;
 - Obrigação de disponibilidade;
- c) Garantia de interoperabilidade;
 - Padronização de Bitola;
 - Padronização de Sistemas;
 - Garantia de desempenho; e
- d) Regulação da operação independente.

Resultados Adicionais

Condicionada à aprovação da fase 1, a fase 2 deverá contemplar:

II – Elaboração de novo regulamento de transporte ferroviário - Decreto presidencial.

IV. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ID	ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Fase 1: Definição de diretrizes e políticas em ato normativo do Ministério dos Transportes		Casa da Infraestrutura e Infra S.A.
1.1.	Reunião de <i>kick-off</i>	1 semana da assinatura do ACT	Casa da Infraestrutura e Infra S.A.
1.2.	Apresentação de Power Point sugestões de tratamento regulatório para cada um de 4 (quatro) eixo: Tipologia das ferrovias, Regulação do monopólio ferroviário, Garantia de interoperabilidade, Regulação da operação independente	2 semanas da reunião do item 1.1	Casa da Infraestrutura
1.3.	Elaboração de minuta de portaria ministerial	4 semanas do item 1.2.	Casa da Infraestrutura e Infra S.A.
1.4.	Realização dos ajustes necessários na minuta de portaria ministerial	1 semana do item 1.3.	Casa da Infraestrutura
1.5.	Elaboração de minuta de exposição de motivos da portaria ministerial	1 semana após validação da minuta	Casa da Infraestrutura
2	Fase 2: Elaboração de novo Regulamento de Transporte Ferroviário - Decreto Presidencial		Casa da Infraestrutura e Infra S.A.
2.1.	Apresentação de Power Point sugestões de tratamento regulatório para cada um de 4 (quatro) eixo do item 1.2.	4 semanas após a conclusão da minuta de portaria e a avaliação em conjunto, pela Infra S.A. e pela Casa da Infraestrutura, de que houve sucesso na 1ª Fase.	Casa da Infraestrutura
2.2.	Elaboração da minuta de decreto	3 semanas após validação do item 2.1.	Casa da Infraestrutura e Infra S.A.
2.3.	Realização dos ajustes necessários na minuta de decreto presidencial	2 semanas do item 2.1.	Casa da Infraestrutura
2.4.	Elaboração de minuta de exposição de motivos do decreto	2 semanas após validação da minuta	Casa da Infraestrutura

V. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

LUCAS NAVARRO PRADO

Diretor

INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA - CASA DA INFRAESTRUTURA

LILIAN DE ALENCAR PINTO CAMPOS

Superintendente de Inteligência de Mercado

INFRA S.A.

VI. SIGNATÁRIOS DO ACT

LUCAS NAVARRO PRADO

Diretor

INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA - CASA DA INFRAESTRUTURA

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Diretor-Presidente

INFRA S.A.

BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretor

INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA - CASA DA INFRAESTRUTURA

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor de Mercado e Inovação

INFRA S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Navarro Prado**, **Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado**, **Diretor de Mercado e Inovação**, em 07/11/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 08/11/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Alencar Pinto Campos**, **Superintendente de Inteligência de Mercado**, em 12/11/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9039160** e o código CRC **F1BC07FB**.



Referência: Processo nº 50050.003598/2024-57



SEI nº 9039160

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: